

LEI N.º 1.237

AUTORIZA ABRIR CRÉDITO ESPECIAL DESTINADO A
PAGAMENTO DE MEDICAMENTOS.

A Câmara Municipal de Cachoeira de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no valor de CR\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros), destinados a pagamento de medicamentos fornecidos a pessoas carentes deste Município.

Parágrafo Único - O presente Crédito será coberto com anulação parcial das seguintes dotações:

02- Executivo
05- Serviços de Obras, Viação e Serviços Urbanos
10000000- Habitação e Urbanismo
10570000- Habitação
10573160- Habitação Urbana
4000- Despesas de Capital
4001- Investimentos
4002- Equipamentos e Material Permanente.....CR\$
6.500.000,00

02- Executivo
05- Serviços de Obras, Viação e Serviços Urbanos
10000000- Habitação e Urbanismo
10600000- Serviços de Utilidade Pública
4000- Despesas de Capital
4001- Investimentos
4120- Equipamento e Material Permanente.....CR\$
3.500.000,00

Art.2º- Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas, 26 de Outubro de 1992

José Dionísio de Faria
Prefeito Municipal.